



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 04/12/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3746

Sumula: Autoriza o Município de Irati a realizar concessão de espaço público, visando identificação de logradouros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre a instalação de placas para identificação de logradouros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar procedimento licitatório para cessão do espaço urbano destinado a identificação de logradouros.

§ 1º - A concorrência preverá a cessão do espaço urbano destinado a identificação dos logradouros em área previamente definida em decreto, para utilização de espaço publicitário, pelo período de 02 (dois) anos, através de projeto arquitetônico aprovado previamente pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Arquitetura Engenharia e Urbanismo.

§ 2º - O vencedor do certame licitatório deverá instalar as placas com a nomenclatura de logradouros, conforme decreto Municipal.

Art. 3º - A empresa vencedora da concorrência fica obrigada a instalar a identificação dos logradouros nos locais indicados pelo Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo.

Art. 4º - As mensagens publicitárias não poderão atentar contra a moral pública e aos bons costumes.

Parágrafo único - As mensagens publicitárias deverão respeitar os Princípios da Veracidade, Vinculação e Clareza, insculpidos no Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 27 de
novembro de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL